

NÚMERO DO PROCESSO

63067.002719/2026-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **16JUL2026**

ORIGEM:

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para aquisição de artigos militares personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO - características:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para aquisição de artigos militares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.326,00 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais). Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita no Termo de Referência , anexada aos autos deste processo.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

Com base no valor estimado dos objetos por itens e do estabelecido por meio do Decreto nº 8.538/2015, no processo licitatório de dispensa eletrônica os itens destinam-se exclusivamente à participação de ME/EPP.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/panneldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; e

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também a Portaria MB/MD nº 38/2022, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.2 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador-BA, na data da assinatura.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Primeiro – Tenente (RM2-T)

Encarregada da Seção de Licitações e
Contratos

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica**, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

Salvador-BA, na data da assinatura.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesa



**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

63067.001207/2026-94

PORTARIA Nº 00027/2026/HNSa, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, para cumprimento do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratações a que se referem e atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III, do art. 21, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar:

a) Requisitante:

CT (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e

MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico:

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-CD) 24.1932.24 LARA COUTO MARTINS; e

2º Ten (RM2-CD) 24.1927.24 CAROLINE FELISBERTO RIBEIRO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo:

a) Requisitante:

CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO.

b) Integrantes Técnicos:

CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO;

1º Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA; e

2º Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório:

a) Requisitante:

CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:

1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT' ANA SANTOS; e

1º Ten (RM2-S) 21.4219.27 ANA PAULA DORIA DE ARAUJO CRUZ.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e

3º SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-S) 23.1897.20 JOICE BARBOSA VILAS BOAS DA SILVA.

b) Integrantes Técnicos:

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e

MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea:

a) Requisitante:

CC (Md) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrante Técnico:

2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e

3º SG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico:

a) Requisitante:

CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e

CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

X. Aquisição de Gás Medicinal

- a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

- b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO; e
3º SG-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro

- a) Requisitante:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAÚJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

- b) Integrantes Técnicos:
2º Ten (RM2-CD) 24.1931.27 PRISCILA DE MORAIS SANTOS;
2º SG-EF 09.0170.89 DOUGLAS SANTOS DE SANTANA;
3º SG-RM GABRIELA TELES DA SILVA; e
3º SG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos de Lavanderia:

- a) Requisitante:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER.

- b) Integrantes Técnicos:
MN-RM2 23.1654.21 CÉSAR COSTA SANTANA JÚNIOR ; e
CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Odontologia:

XIII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos da

- a) Requisitante:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

- b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e
1º Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Fisioterapêuticos:

XIV. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração dos Equipamentos

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4212.26 MATEUS DE BRITTO RODRIGUES; e
1º Ten (RM2-S) 22.2299.22 LEMUEL VICTOR DA SILVA BERNARDES.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Radiologia:

XV. Contratação de Serviços de Instalação, Desinstalação, e Manutenção Preventiva de Equipamentos da

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA; e
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVI. Contratação de Serviços de Manutenção Predial:

- a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

- b) Integrantes Técnicos:
SO-AV-RV 03.9117,21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Laboratório:

XVII. Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do

- a) Requisitante:
CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

- b) Integrantes Técnicos:
1º Ten (RM2-S) 21.4218.20 TACIANA PEREIRA SANT'ANA SANTOS; e
2º Ten (RM2-S) 24.1926.27 RODRIGO SOUZA CONCEIÇÃO.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XVIII. Aquisição de Material para a Clínica de Ortopedia:

- a) Requisitante:
CF (Md) 05.0274.62 RAQUEL RAMOS DO AMARAL.

- b) Integrante Técnico:
CT (Md) 16.0701.94 ALAN SEYFARTH.

- c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XIV. Aquisição de mobiliário:

- a) Requisitante:
1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

- b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA;
2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;
1º Ten (RM2-S) 22.1981.21 JOANA AMBROZI FREIRE LEMOS;
SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e
SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XX. Aquisição de material comum, de limpeza e expediente:

a) Requisitante:
SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:
CT (RM2-T) 19.1123.43 GUILHERME HOFFMEISTER; e
3º SG-ND 14.1483.23 GISELE SANTOS FIGUEIREDO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXI. Aquisição de Gêneros Alimentícios:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXII. Aquisição de Material do CAV:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:
CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL; e
3º SG-CP 87.1487.81 DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIII. Aquisição de Gás GLP:

a) Requisitante:
2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:
2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIV. Contratação de serviço de Recepcionistas:

a) Requisitante:
CT (RM2-CD) 19.1124.41 HANNAH MENEZES LIRA.

b) Integrante Técnico:
1º Ten (T) 21.0132.17 VITOR DANIEL DA SILVA; e
SO-ML 98.1063.17 ITAMAR DA SILVA CARDOSO FILHO.

c) Integrantes Administrativos:
1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXV. Aquisição de Material de RP/Institucional:

a) Requisitante:

CT (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrante Técnico:

2º Ten (RM2-S) 25.2231.27 VALÉRIA FEITOSA DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVI. Aquisição de Tintas:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2ºSG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2ºSG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVII. Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXVIII. Aquisição de Recarga de Extintores:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1922.28 RENATO DUARTE DE SOUZA.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXIX. Aquisição de gêneros provenientes de Agricultura Familiar:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:

1º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXX. Aquisição de Material de Segurança Orgânica:

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELLES MORGENTAL

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (CD) 23.1911.21 VITOR VIANA NAVARRO DE ANDRADE; e

2º SG-CA 06.0291.59 JEDSON GALDINO GONÇALVES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXI. Contratação de Serviço de Telefonia fixa e móvel:

a) Requisitante:

SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrante Técnico:

2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;

CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e

CB-RM2-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXII. Aquisição de Ar condicionado:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MO 02.1431.19 SAMUEL BARRETO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIII. Contratação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2ºSG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2ºSG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIV. Contratação de Serviços de Manutenção e Qualificação do Setor de Oncologia e Quimioterapia:

a) Requisitante:

CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES;

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e

SO-AM 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXV. Aquisição de material e serviço de Operação de infraestrutura de TIC Tecnologia da Informação

e comunicações:

a) Requisitante:

SO-RM1-TE 86.6033.29 PAULO CÉSAR FERREIRA.

b) Integrantes Técnicos:

2º SG-EF 86.1640.40 LEONARDO DE ARAGÃO FREITAS;

CB-CI 04.0132.71 JEAN MORAIS DO NASCIMENTO; e

CB-PD 21.3535.22 JONATHAS SILVA DE JESUS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XXXIX. Contratação de Serviços de Agenciamento de viagens (passagens rodoviárias e aéreas):

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0657.88 VANESSA TESSAROLLI CARDOSO.

b) Integrantes Técnicos:

2º SG-ML 10.1241.61 SLANNA LYVIA CHAGAS DOS SANTOS; e

3º SG-EF 14.1446.97 ADRIELLE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XL. Aquisição de Materiais para Oftalmologia:

a) Requisitante:

CT (Md) 18.0266.99 RODRIGO LOUREIRO MACHADO.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (Md) 23.0160.19 GUSTAVO BOTELHO BARBOSA MENDES DE ALMEIDA; e

1º Ten (Md) 23.0152.17 DANILLO OMENA DE ARAUJO FERNANDES.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLI. Contratação de Serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLII. Aquisição utensílios de copa e cozinha para o Rancho e conforto:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

b) Integrante Técnico:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIII. Aquisição de materiais de construção:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV-RV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO;

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS;

2º SG-MO 06.0277.09 ALEX GOMES DA SILVA; e

2º SG-MA 13.0788.95 SILLAS SANTOS ANDRADE SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIV. Aquisição de material permanente:

a) Requisitante:

SO-PL 97.0190.46 JEFERSON DE SÃO PAULO CARVALHO.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA;

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES; e

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLV. Contratação de Serviço de manutenção de equipamentos em geral:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUZA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVI. Contratação de Serviços de engenharia:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrantes Técnicos:

SO-AV 03.9117.21 ARMANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; e

SO-EL 99.1988.86 FÁBIO CARLOS DOS SANTOS.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVII. Cessão de uso – Cantina:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-ND) 23.1895.25 LUANA MILEN VARIÃO.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLVIII. Aquisição de materiais/insumos diversos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS.

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA; e

3º SG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XLIX- Contratação de serviços diversos:

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-EN) 23.1894.28 ELIAKIM ALCANTARA DE SOUSA FONTES.

b) Integrante Técnicos:

CC (CD) 13.0818.02 FABIANA ARAUJO GOMES COSTA;

2º Ten (RM2-ND) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

L. Aquisição de utensílios de copa e cozinha:

a) Requisitante:

2º Ten (RM2-S) 24.1929.29 MONALISA BARBOSA PEREIRA.

b) Integrante Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 24.1935.26 LARISSA CORREIA CAMPOS; e

2º SG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA DE SANTANA.

c) Integrantes Administrativos:

1º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

2º SG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2º Revoga-se as Portarias de nº 36, de 15 de maio de 2025, nº 47, de 11 de agosto de 2025 e nº 50, de 11 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

VALMIR SANTOS SILVA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

Distribuição:
HNSa-20, HNSa-22.4 e Arquivo.



HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Documento de Formalização da Demanda 242/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 242/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
RP	31/07/2026 00:00	782700	VALERIA BRANDAO SOUSA
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE ARTIGOS MILITARES PERSONALIZADOS PARA O SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de artigos militares faz-se importante para utilização em eventos, cerimônias e visitas contribuindo a interação entre os militares e demais convidados e autoridades. Isso ajuda a construir e manter relacionamentos positivos, reforçando sua imagem e valores. Além disso, os artigos militares personalizados podem ser uma forma de agradecer aos militares da OM, reconhecendo seu esforço e dedicação, aumentando a motivação e o engajamento. Esses elementos contribuem para uma comunicação eficaz e para o fortalecimento das Relações Públicas deste Hospital Naval, promovendo um ambiente de confiança e colaboração.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO MOLDURA DOMÉSTICO		APLICAÇÃO: AFIXAR FOTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRENTE EM VIDRO, FUNDO EM FOAM BOARD MEDIDA DE 20,, COMPRIMENTO: 30, ESPESSURA: 2, ESPESSURA VIDRO: 2, LARGURA: 35, MATERIAL BORDA: MADEIRA, TIPO MADEIRA: PINUS, TIPO VIDRO: ANTI-REFLEXO Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	52,10	3.126,00
2	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA ESFEROGRÁFICA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACONDICIONADA EM CAPA DE TECIDO VELUDO, COR TINTA: AZUL, MATERIAL: METAL, MATERIAL PONTA: METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, QUANTIDADE CARGAS: 1, TIPO ESCRITA: MÉDIA Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	4,00	1.200,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito aprovação da aquisição dos itens para ações do setor de Relações Públicas do Hospital Naval de Salvador,

VALERIA BRANDAO SOUSA
Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Solicito autorização para aquisição em caráter de urgência. A compra fora do prazo deve-se à demanda imprevista para os eventos recentes de Relações Públicas. A ausência dos itens impactará diretamente a formalização institucional e o atendimento aos públicos estratégicos.	VALERIA	13/07
		BRANDAO	/2026
		SOUSA	11:08
2	ATUALIZAR VALORES E QUANTIDADES	JAMILLE	13/07
		SANTOS	/2026
		DE JESUS	11:02
3	A presente aquisição justifica-se pela necessidade indispensável de atender ao interesse público, institucional e de representação do órgão. As canetas personalizadas e os quadros serão destinados a homenagear autoridades, servidores deste Hospital. A ação visa o fortalecimento da imagem institucional, a valorização do serviço público e o reconhecimento pelas atividades desempenhadas. Fundamento Legal: Art. 72 c/c Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.	VALERIA	04/06
		BRANDAO	/2026
		SOUSA	16:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Considerando a presente **dispensa eletrônica**, fundamentada nos incisos I e II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, para aquisição de itens **com valor estimado inferior aos limites legais** apresenta-se a justificativa para a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Riscos**, nos seguintes termos:

1. Baixa complexidade do objeto contratado:

O item a ser adquirido caracteriza-se como **bem comum**, amplamente disponível no mercado, com especificações técnicas padronizadas e sem necessidade de customização. A definição do objeto é clara, direta e usual, não demandando aprofundamento técnico ou estudo de alternativas.

2. Desnecessidade de ETP para objetos simples e padronizados:

Nos termos do **Guia de Elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Administração Pública Federal (MEC/SEGES/ME, 2021)**, é possível dispensar o ETP para aquisições de **bens e serviços comuns, de baixo valor e baixa complexidade**, desde que devidamente justificado. Tal diretriz visa desburocratizar e tornar mais eficiente o processo de contratação pública, sem prejuízo ao interesse público.

3. Jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU):

O TCU já se manifestou no sentido de que a exigência de documentos como o ETP deve considerar os **princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade**. Destaca-se, nesse sentido, o seguinte trecho do **Acórdão nº 2.121/2021 – Plenário**:

“A exigência de Estudo Técnico Preliminar deve ser proporcional à complexidade do objeto e ao valor da contratação, podendo ser dispensada em aquisições de itens padronizados e de pequeno valor, desde que não haja prejuízo à seleção da proposta mais vantajosa.”

E ainda o **Acórdão nº 1.775/2022 – Plenário**, que reforça:

“A Administração deve avaliar, caso a caso, a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos. Para objetos de baixa complexidade e baixa materialidade, a dispensa pode ser plenamente justificável.”

4. Desnecessidade de Mapa de Riscos:

Tendo em vista a natureza simples do objeto e a forma de aquisição, **não se identificam riscos relevantes** que justifiquem a elaboração formal de um Mapa de Riscos, o que encontra respaldo também na **Nota Técnica nº 3/2022/ME/SEGES-DGTCTG**, que admite a **análise simplificada ou a dispensa do Mapa de Riscos** quando não forem identificados riscos expressivos à contratação.

5. Princípio da eficiência (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021):

A decisão de não elaborar tais documentos está alinhada com o princípio da eficiência, que rege a Nova Lei de Licitações, buscando **otimizar recursos humanos e materiais da Administração**, evitando etapas desnecessárias em contratações de baixo risco e impacto.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, na jurisprudência do TCU e em boas práticas de gestão pública, justifica-se a **não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos**, por se tratar de aquisição de **objeto padronizado, de baixa complexidade e valor reduzido**, sem riscos significativos à contratação e sem prejuízo à economicidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 13/07/2026 09:26

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
125/2026	782700	Concluída	VALERIA BRANDAO SOUSA

Título: DISPENSA DE LICITAÇÃO RP

Observações: Aquisição de quadros(molduras) e canetas personalizadas para uso das Relações Publicas do Hospital Naval de Salvador.

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.326,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614895 - Moldura Material Borda: Madeira , Espessura Vidro: 2 MM, Tipo Vidro: Liso , Comprimento: 57 CM, Largura: 40 CM, Aplicação: Afixar Fotos	Unidade	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 15,3000	R\$ 52,3750	R\$ 52,1000
Coeficiente de Variação: 68,1008% Desvio Padrão: 35,6678 Maior Preço: R\$ 90,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 242,6500	13/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7001206000452026	13/05/2026	1	Aquisição de 15 unidades de Moldura 60 x 100 cm em madeira, na cor branca. Especificações e Imagem ilustrativa da Moldura bem como as condições de contratação constam como Anexo da Dispensa Eletrônica.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	70012	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DICASA ARTIGOS DE DECORACAO LTDA	35.495.820/0001-86	Liê Decor	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SE/Aracaju	Setor Centro Administrativo Augusto Franco	49081000	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	601	Unidade	R\$ 18,2000	20/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98777705901462025	20/02/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios de escritório
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	987777	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
57.201.028 CELLIS ALEXIS BATISTA	57.201.028/0001-04	CONFORME	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 115,0000	11/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12063805900322025		11/02/2026	14		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçode aquisição de materiais institucionais, materiais gráficos e de comunicação social para atender demanda da Base Aérea de Campo Grande (BACG).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		120638	BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA		12.570.239/0001-86	PRÓPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 249,9900	11/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12063805900322025		11/02/2026	13		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçode aquisição de materiais institucionais, materiais gráficos e de comunicação social para atender demanda da Base Aérea de Campo Grande (BACG).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		120638	BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LUCAS FREIRE LESSA LTDA		33.214.811/0001-44	Próprio		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 199,9000	11/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12063805900322025		11/02/2026	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçode aquisição de materiais institucionais, materiais gráficos e de comunicação social para atender demanda da Base Aérea de Campo Grande (BACG).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		120638	BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LUCAS FREIRE LESSA LTDA		33.214.811/0001-44	Próprio		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.162,2000	07/01/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92763106000022026		07/01/2026	1		Aquisição de molduras e impressão de fotos para reformulação e atualização da Galeria dos Presidentes (plenário).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		927631	CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - PR		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MOLDURAS FESTINA LTDA		79.803.292/0001-50	Própria		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Rua Barão Rio Branco	80010180	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	9	Unidade	R\$ 274,9000	01/12/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000806001002025	01/12/2025	1	Contratação da empresa Molduras Comércio Artesanatos & Artes Ltda. para fornecimento de molduras de encaixe para quadros da galeria de ex-ouvidores do TRT da 3ª Região, conforme Termo de Referência.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80008	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MOLDURAS COMERCIO ARTESANATOS & ARTES LTDA	02.755.100 /0001-53	Marca própria da empresa contratada	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Avenida Contorno	30110027	9

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 93,0700	11/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74003106000212025	11/11/2025	1	Aquisição de molduras para quadros, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste instrumento, destinadas à composição da galeria de homenagens a militares que se destacaram por mérito no desempenho de suas funções, no âmbito da Escola Técnica do Arsenal de Marinha (ETAM).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	740031	ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PROFIT ENTERPRISE LTDA	50.229.678/0001-19	Galeriza	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 831,0000	10/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15302806001292025	10/11/2025	1	Aquisição de 2 (duas) unidades de Molduras em Madeira na cor dourada modelo caixa (medida 47 x 57 cm), conforme solicitação do Museu da Memória e Patrimônio - MMP, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica. Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Todas as informações e descrição detalhada dos itens/serviços encontram-se no Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica publicados na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Dispensa de Licitação Eletrônica em andamento.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	153028	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Alfenas	Rua Pio XII	37130223	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 185,0000	05/11/2025	Não
----	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93033206000172025	05/11/2025	3	Molduras para diploma outorga da Medalha Dom José Gaspar e Título de Cidadania Honorária 2025.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930332	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Araxá	Avenida João Paulo II	38184122	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 185,0000	05/11/2025	Não
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93033206000172025	05/11/2025	2	Molduras para diploma outorga da Medalha Dom José Gaspar e Título de Cidadania Honorária 2025.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930332	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Araxá	Avenida João Paulo II	38184122	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 185,0000	05/11/2025	Não
----	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93033206000172025	05/11/2025	1	Molduras para diploma outorga da Medalha Dom José Gaspar e Título de Cidadania Honorária 2025.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930332	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Araxá	Avenida João Paulo II	38184122	15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i 13	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 351,2500	20/10/2025	Não
------	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016106026902025	20/10/2025	1	MOLDURA; EM MADEIRA DE 2CM LARGURA X 4 CM ALTURA, COM VIDRO COMUM E FUNDO DE FOAM BOARD; SOB MEDIDA; PARA OBRA DE ARTE, ACABAMENTO EM CAIXETA, SEM EMENDAS,
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	450161	ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
14.261.535 RODRIGO CAMARGO MARQUES	14.261.535/0001-20	rodrigo	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Reitoria	13083872	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br		1 Unidade	R\$ 2.000,0000	15/10/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
45965105900442024		15/10/2025	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as demandas da Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		459651	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA		38.179.851 /0001-16	QUINYX		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 86,0000	12/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15316406005962025		12/10/2025	1		Aquisição de moldura de madeira, na cor preta para a realização de projetos culturais estratégicos da UFSM		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153164	UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PEREIRA COMERCIO DE MOLDURAS LTDA		94.069.994/0001-46	sem indicação		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Santa Maria	Avenida Roraima s/n	97105900	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 438,0000	11/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016106024062025	11/09/2025	1	Dez molduras em alto padrão para obras de arte, 2cm largura x 4cm altura, com presilhas para fixação da moldura na vertical e na horizontal.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	450161	ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
14.261.535 RODRIGO CAMARGO MARQUES	14.261.535/0001-20	Própria	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rua Elis Regina	13083854	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 142,8700	02/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062406900092025	02/09/2025	1	Objeto: Aquisição de molduras e acrílicos adequados para as fotos do presidente/ministro da defesa /comandante do CMTAER e fotos de ex comandantes do GAC INFRAAN, para atender às demandas da Base Aérea de Anápolis.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120624	BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AZALINI SINALIZACAO LTDA	46.257.514/0001-28	Proprio	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15,3000	27/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590707000092025	27/08/2025	4	Contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com base legal no art. 30, caput e inciso I, da Lei 13.303/2016 e caput e inciso I do art. 81, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH – RLCE, para aquisição de TRANSDUTORES e reparo do ecógrafo Afiniti50, marca PHILIPS, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES), pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	155907	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0001-78	PHILIPS	Inexigibilidade
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Salvador	Rua Doutor Augusto Viana	40110060	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 250,0000	27/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92589205900172025		27/08/2025	56		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, totens, entre outros, com entrega parcelada dos objetos, visando a identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925892	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
J.D. R. DOS SANTOS LTDA		53.619.055/0001-40	PGJTO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 90,0000	27/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92589205900172025		27/08/2025	55		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, totens, entre outros, com entrega parcelada dos objetos, visando a identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925892	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
J.D. R. DOS SANTOS LTDA		53.619.055/0001-40	PGJTO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 200,0000	27/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92589205900172025		27/08/2025	54		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, totens, entre outros, com entrega parcelada dos objetos, visando a identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925892	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
J.D. R. DOS SANTOS LTDA		53.619.055/0001-40	PGJTO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 300,0000	27/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92589205900172025		27/08/2025	53		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em pvc, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas, totens, entre outros, com entrega parcelada dos objetos, visando a identificação de espaços físicos e comunicação da identidade institucional do MPTO.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925892	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
J.D. R. DOS SANTOS LTDA		53.619.055/0001-40	PGJTO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 37,8000	14/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92767805900032025		14/08/2025	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em confecção de placas de honorarias, via Registro de Preços, conforme as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		927678	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA		28.946.517/0001-97	3r		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607631 - Caneta Esferográfica Material: Metal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metálica Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Acondicionada Em Capa De Tecido Veludo	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,4500	R\$ 5,7583	R\$ 4,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 77,5767%		
Desvio Padrão: 4,4671		
Maior Preço: R\$ 19,8000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,4000	27/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16020305900072026		27/05/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais gráficos comuns e de divulgação institucional personalizados para a Seção de Comunicação social do 2º Batalhão de Engenharia de Construção .		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160203	2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
S. MARTINA MALLMANN LTDA		59.540.974/0001-00	CANETA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,5100	18/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92530605900052026		18/05/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, bem como materiais de acondicionamento e embalagem.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925306	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
O. L. LIMA JUNIOR LTDA		05.522.035/0001-04	FUTURO / CANETA ESFE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 2,1000	13/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12062905901342025		13/05/2026	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de apoio institucional.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
REALIZART PERSONALIZACOES LTDA		31.606.458/0001-12	próprio		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 0,4500	12/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92648605900142026		12/05/2026	19		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material escolar		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926486	PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA		04.708.626/0001-08	onda		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,0000	28/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71300006000672026	28/04/2026	1	Material de Relações Públicas
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	713000	COMISSAO DE PROMOCOES DE OFICIAIS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AGENCIA IMPERO LTDA	36.572.982/0001-33	IMPERO	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário s/n	20091970	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,5300	24/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12002305900172025	24/03/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais institucionais com impressões gráficas personalizadas, de materiais de comunicação visual e de sinalização.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120023	BASE AEREA DE SALVADOR	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA	14.982.467/0001-99	TR	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 13,2500	16/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000106000382026	16/03/2026	1	Aquisição/Confecção de materiais para seminários, palestras e outros eventos do TST
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80001	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
EVOLUTE COMERCIO DE BRINDES LTDA	27.398.370/0001-85	N/A	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Setor SAFS Quadra 8 Lote 1	70070943	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 3,9900	02/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79100006000032026	02/03/2026	10	Aquisição de material de Relações Públicas para suprir demandas deste Comando em Chefe.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	791000	COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11.024.632/0001-01	material: metal, quantidade cargas	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Niterói	Ilha Mocanguê Grande	24040300	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 3,9900	02/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79100006000032026	02/03/2026	9	Aquisição de material de Relações Públicas para suprir demandas deste Comando em Chefe.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	791000	COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11.024.632/0001-01	material: metal, quantidade cargas	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Niterói	Ilha Mocanguê Grande	24040300	380

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,3900	02/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16008605900132025	02/03/2026	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de divulgação institucional de distribuição gratuita, destinados ao Centro de ComunicaçãoSocial do Exército (CCOMSEx)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160086	GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VENTURI GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	23.677.267/0001-13	alambrindes	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 5,0000	22/01/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12003905900722025		22/01/2026		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de atividade de comando.	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		120039		MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA		33.101460/0001-65		CANETA COM ESTOJO		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 17,0800	22/01/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92601605900242025		22/01/2026	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisde distribuição gratuita e marketing, bem comoitens personalizados com a identidade visual da Polícia Militar do Distrito Federal, conformeespecificações técnicas, condições e exigências constantes do Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926016	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA		46.161.419/0001-26	Padrão		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 19,8000	10/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882006000282025	10/11/2025	2	Aquisição de material promocional institucional
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	788820	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
J C T PROMO COMUNICACOES LTDA	59.476.681/0001-01	J C T PROMO	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Rua Rio Itaquai	69072080	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 7,0500	03/11/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79550006000722025	03/11/2025	27	Aquisição de Materiais para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social do Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra em proveito da Operação Atlas Anfíbia, além das rotinas diárias, eventos, homenagens, manobras, exercícios e cerimônias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	795500	BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AGENCIA IMPERO LTDA	36.572.982/0001-33	IMPERO	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Duque de Caxias	Rodovia Washington Luiz	25085009	200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,8200	30/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
78720006000892025		30/10/2025	3		Aquisição de materiais de consumo para o 3º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		787200	3º BAT PROT DEFESA NUCLEAR, BIO QUÍM RAD		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
AGENCIA IMPERO LTDA		36.572.982/0001-33	IMPERO		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SCEN Trecho 2	70800120	600

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERO - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 3,7500	06/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98586506000952025		06/10/2025	4		Aquisição de kit servidor para distribuição interna pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especialmente, para aquisição Caneta Esferográfica Material, Bloco de notas personalizado, Copo de Fibra De Bambu, Caderno "cloud color" e Ecobag		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		985865	MRJ- PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BERNARGRAF ARTES GRAFICAS LTDA		58.857.816/0001-16	fabricação própria		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Niterói	Rua São Pedro	24020057	550

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MRO-INSTITUTO PREV. ASSIST. PORTO VELHO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,7900	01/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92715406000192025	01/10/2025	3	Aquisição de material gráfico personalizado, conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades relacionadas ao III Seminário Municipal de Previdência do Município de Porto Velho – RO e III Audiência Pública Municipal com data a definir
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	927154	MRO-INSTITUTO PREV. ASSIST. PORTO VELHO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GUIMARAES LIMA LTDA	38.822.842/0001-00	Lolis	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Avenida Carlos Gomes	76804085	250

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 3,8500	29/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12001605900392025	29/09/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de apoio as atividades de Comandoa Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos (GUARNAE-SJ)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120016	GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	11.024.632/0001-01	Caneta Esferográfica	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 3,9900	18/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16800305900042025		18/09/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Material de Divulgação e Materiais Diversos, conforme consta no Documento Formalização da Demanda (DFD)		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		168003	IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SE LIGUE ACESSORIOS E ELETRONICOS LTDA		51.515.743/0001-35	TOUCH		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0000	16/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
74003406900342025		16/09/2025	2		Objeto: Aquisição de materiais institucionais para a Comunicação Social do Estaleiro de Manutenção da Ilha da Madeira		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		740034	ESTALEIRO DE MANUTENÇÃO DA ILHA DA MADEIRA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS LTDA		53.077.828/0001-04	tr		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 4,4300	01/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16037205900032024		01/09/2025	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material gráfico para comunicação visual, destina-se a necessidade de recomposição para diversas atividades de instrução, atender às demandas administrativa e técnica deste órgão gerenciador e órgãos participantes, durante o período de 12 (doze) meses. Dessa forma objetiva-se a permanente disponibilidade dos meios de trabalho e consequentemente a não interrupção das atividades administrativas e operacionais da OM.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160372	COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3 /RS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA		33.101.460/0001-65	Caneta metal		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	9360	Unidade	R\$ 4,3500	26/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15848305900012025		26/08/2025	37		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais personalizados, de identificação visual, placas e letreiros para o IFRJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158483	INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMPUS NILOPOLIS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA		26.824.426/0001-53	CN38		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-ESCOLA PREPARATOR. DE CADETES DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,6800	31/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16046805900042025		31/07/2025	132		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de apoio a instrução do alunos da ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO (EsPCEx).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160468	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ROGER ANDRE BRAUN		29.253.577/0001-97	rmb		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA - SC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,0000	17/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
38918705900052025		17/07/2025	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de comunicação visual e mídias para o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina (CRMV-SC)		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		389187	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-SC		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SERVITEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA		41.001.483/0001-26	PROPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 5,8800	10/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16041305900232025		10/07/2025	34		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futuraaquisição de material gráfico personalizado, material de coudelaria e de expediente.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160413	COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA		33.101.460/0001-65	CANETA METÁLICA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1052	Unidade	R\$ 3,3600	09/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16034905900062025		09/07/2025	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material gráfico		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160349	COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ROGER ANDRE BRAUN		29.253.577/0001-97	rmb		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1052	Unidade	R\$ 3,3600	09/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16034905900062025		09/07/2025	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material gráfico		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160349	COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA		63.750.350 /0001-95	p'róp.		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 8,1900	25/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16053105900052024		25/06/2025	11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos personalizados.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160531	ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ROGER ANDRE BRAUN		29.253.577/0001-97	rmb		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0000	25/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16053105900052024		25/06/2025	10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos personalizados.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160531	ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MPS COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		11.024.632/0001-01	Caneta Esferográfica		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

[RELAÇÕES PÚBLICAS/HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR]

Aquisição de quadros e canetas para uso na RP do Hospital Naval de Salvador.

A presente Nota Técnica visa fundamentar a necessidade da aquisição que baseia-se na garantia da continuidade do serviço, assegurando a disponibilidade dos itens, para eventos como embarque, desembarque, dentre outras cerimônias presentes no Hospital, em conformidade. Com o objetivo de agradecimento pelo serviço prestado, em forma de brinde, com uso racional de recursos. Com a importância de :

- Reconhecimento de Honra: Promove a apreciação por valores essenciais na caserna, como disciplina, coragem e lealdade.
- Construção de Memória: Eterniza momentos de formatura, promoções, missões especiais e homenagens a veteranos.
- Fortalecimento de Identidade: Engaja a tropa ao incorporar os símbolos, o brasão da unidade e os valores da instituição

A falta de reconhecimento, seja por meio de insígnias, quadros, brindes(canetas), elogios, reconhecimento, impacta diretamente a **coesão da tropa**, a **autoestima** e a **disciplina operacional**. O setor militar depende profundamente do **espírito de corpo** e da motivação intrínseca, e a ausência dessas valorizações pode gerar:

- 1.Queda na moral: Sem símbolos tangíveis de superação e dedicação, o militar sente que seu esforço passa despercebido pela cadeia de comando.
- 2.Baixa retenção de talentos: Em ambientes com remunerações por vezes defasadas em relação ao setor privado, o reconhecimento imaterial é um fator crítico para manter o profissional engajado na carreira militar.

3. Erosão da tradição: Na cultura castrense, condecorações e moedas de reconhecimento reforçam os valores militares e a perpetuação das tradições.

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

O quantitativo solicitado baseia-se na média histórica de consumo dos últimos 12 meses, acrescida de uma margem de segurança de [20X]%, considerando o aumento de movimentações, entre embarque e desembarque dos militares e cerimoniais realizados durante o ano.

5. ANÁLISE DE PREÇOS

Para a composição do preço de referência, utilizou-se a consulta a Pesquisa de Preços do Governo Federal, priorizando contratações públicas similares e respeitando o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Aviso de Contratação 69/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
69/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	JAMILLE SANTOS DE JESUS	14/07/2026 09:41 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63067.002719/2026-78

1. <Item editável>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

69/2026

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR (782700)

OBJETO

Aquisição de Artigos militares personalizados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, de R\$4.326,00(quatro mil trezentos e vinte e seis reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 69/2026

(Processo Administrativo nº 63067.002719/2026-78)

Torna-se público que o(a) Hospital Naval de Salvador, por meio do(a) Setor de Acordos Administrativos, sediado(a) na AV da França 1400, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Artigos militares personalizados nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moldura reta no tom de madeira escura, vidro comum, fundo do quadro em foam board. Tam 15 x 21	614895	UN	60	R\$52,10	R\$3.126,00
1	Caneta Metalica touchscreen, acionamento por clique e carga esferografica azul 1,0mm, gravação a laser com o brasão do Hospital Naval de Salvador incluso. *Conforme modelo do Órgão.	607631	UN	300	R\$4,00	R\$1.200,00

1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1 aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *peessoas jurídicas reunidas em consórcio* ;

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. . O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13.. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote único, conforme disponibilizado pelo sistema.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.12.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;[A3]

6.12.1.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.12.2. O valor global estimado para a contratação;

6.12.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.12.3. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.[A4]

6.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02h (duas horas) dias, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. não se aplica.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 10 dias (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência; e

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – *Orçamentos*.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 09:41:35.

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no “chat”, caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no “chat” fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Segundo-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR

Termo de Referência 109/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2026	782700-HOSPITAL NAVAL_DE SALVADOR	VALERIA BRANDAO SOUSA	14/07/2026 10:08 (v 0.14)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63067.002719/2026-78

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63067.002719/2026-78)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Artigos militares personalizados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moldura reta no tom de madeira escura, vidro comum, fundo do quadro em foam board. Tam 15 x 21	614895	UN	60	R\$52,10	R\$3.126,00
1	Caneta Metalica touchscreen, acionamento por clique e carga esferografica azul 1,0mm, gravação a laser com o brasão do Hospital Naval de Salvador incluso. *Conforme modelo do Órgão.	607631	UN	300	R\$4,00	R\$1.200,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível sua descrição de forma clara e precisa no Termo de Referência, sem necessidade de soluções tecnológicas complexas ou de desenvolvimento específico.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, contados do(a) a partir da data da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último (Termo de Referência).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra amparo jurídico no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de valores inferiores à R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta o processo de dispensa eletrônica.

Tem por objetivo a aquisição de artigos militares personalizados, destinados ao Hospital Naval de Salvador, unidade de saúde responsável pela prestação de assistência médico-hospitalar aos militares da Marinha do Brasil, seus dependentes e demais usuários do sistema de saúde naval na região de Salvador.

A necessidade da contratação fundamenta-se, principalmente, na valorização institucional. O uso desses itens serve para humanizar o ambiente, reconhecer o trabalho das equipes e estreitar os laços com os servidores deste Órgão.

Considerando três pilares:

Valorização das Equipes : Quadros (sejam decorativos, motivacionais ou de metas) ajudam a criar um ambiente mais acolhedor. Canetas personalizadas são distribuídas para fomentar o sentimento de pertencimento e celebrar conquistas ou datas especiais entre os militares e servidores.

Fortalecimento da Identidade Institucional: Brindes úteis, como canetas, carregam o logotipo do hospital e circulam no dia a dia. Associando o nome da instituição a valores de cuidado, organização e profissionalismo.

Aprimoramento da Recepção e Relacionamento: A oferta de lembranças funcionais reflete a atenção aos detalhes, melhorando a percepção de qualidade do serviço e gerando maior confiança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de artigos personalizados confeccionados de acordo com a identidade visual da Organização Militar, mediante fornecimento da arte pela Administração.

Os produtos deverão possuir elevado padrão de acabamento, resistência e durabilidade, compatíveis com sua finalidade institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes de promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas ambientalmente responsáveis na fabricação e fornecimento dos produtos. A contratada deverá, sempre que possível, utilizar matérias-primas provenientes de fontes legalmente constituídas e processos produtivos que minimizem impactos ambientais, observando a legislação ambiental vigente. As embalagens deverão ser adequadas para proteção dos produtos e, preferencialmente, recicláveis ou passíveis de reutilização, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 Não se aplica.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. A empresa deverá:

- fornecer produtos novos;
- garantir perfeita qualidade dos materiais;
- executar a personalização exatamente conforme a arte aprovada pela Administração;
- substituir, sem ônus, qualquer produto com defeito de fabricação, personalização incorreta, riscos, manchas ou avarias;
- observar todas as normas aplicáveis à fabricação e comercialização dos produtos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.7. A contratada deverá:

- cumprir rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;
- responsabilizar-se pelo transporte dos materiais;
- substituir produtos defeituosos sem custos adicionais;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.8. Compete à Administração:

- fornecer a arte para personalização;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- receber os produtos;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) envio do empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, Avenida da França, nº 1400 - Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-00.
- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues devidamente personalizados, livres de defeitos de fabricação, riscos, manchas ou falhas na impressão, sendo recusados aqueles que não atenderem às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se

for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as infrações específicas eventualmente previstas neste instrumento.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.[A3]
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: dispensa de licitação em razão do valor, tendo em vista tratar-se de aquisição de itens de baixo valor, dentro do limite legal, destinada a atender demanda pontual e imediata da unidade hospitalar, sem caracterizar fracionamento indevido da despesa.

Forma de fornecimento

9.3..O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, de R\$4.326,00(quatro mil trezentos e vinte e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 0001;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: Z4C3SLS02C1.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital **OU** na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias corridos.
 - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da *relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das*

obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALMIR SANTOS SILVA

Autoridade competente

VALERIA BRANDAO SOUSA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 10:08:27.

